



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CTO 1038/2026

Segundo termo aditivo ao contrato de recrutamento de adolescentes e jovens aprendizes que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

CONTRATADA: O **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, estabelecida na Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-110, telefones: (48) 3216-1400 e 99626-0523, e-mail analistaga@cieesc.org.br, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Firmino Vaz**, portador da carteira de identidade nº 2.068.573-4, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.286.979-20, conforme instrumento de Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 4-2-2026, com fundamento no art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, a fim de realizar a inclusão de previsão de transferência automática de aprendizes vinculados ao contrato 4562/2024, quando do término de sua vigência, acrescentando à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Especificação dos serviços

[...]

d) tais requisitos aplicam-se às novas 31 vagas e às progressivas.

Quantitativo total estimado: 73 aprendizes

- 31 vagas com início em março/2026
- 42 vagas de a serem preenchidas de forma progressiva, conforme a ocorrência de desligamentos individuais dos jovens atualmente contratados pela RENAPSI e CIEE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d.1) Os contratos individuais de aprendizagem vinculados ao CD nº 4562/2024, que permanecerem ativos em 27/11/2026 – data do término da vigência daquele contrato – serão automaticamente transferidos para o presente contrato, mantendo-se a continuidade da execução e as condições pactuadas.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Marcelo Firmino Vaz
Procurador
Empresa Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC

Aditivo/26CTO1038b_alteração de cláusula_Jovem Aprendiz_CIEE-SC_SCDF

